

Nacional

estadão.com.br

Blog. Como foi a sessão que manteve a Lei de Anistia
<http://blogs.estadão.com.br/radar-politico/>

Anos de chumbo. Ministros manifestaram reprovação aos atos de tortura e disseram que a sociedade tem o direito de saber o que aconteceu nos porões da ditadura, mas afirmaram que foi a anistia que garantiu transição mais rápida e pacífica para o regime democrático

STF rejeita revisão da Lei de Anistia

COMO VOTARAM OS MINISTROS

CONTRA A REVISÃO	Eros Grau RELATOR	Cármem Lúcia	Gilmar Mendes	Ellen Gracie	Marco Aurélio	Celso de Mello	Cezar Peluso	A FAVOR DA REVISÃO	Ricardo Lewandowski	Ayres Britto
	"Anistia vem para pessoas indeterminadas, e não a determinadas pessoas"	"Buscou-se ali uma pacificação no sentido de transpor uma etapa para atingir a paz social"	"A anistia foi aprovada para esquecer o passado e viver o presente com vistas ao futuro"	"Anistia é esquecimento, superação do passado com vistas a reconciliação"	"Anistia é ato abrangente de amor, sempre calcado no convívio pacífico dos cidadãos"	"Reconhecer a anistia não significa esquecimento da verdade histórica"	"A lei nasceu de um acordo de quem tinha legitimidade para celebrar este pacto"		"Os agentes do Estado não estão automaticamente abrangidos pela anistia"	"O torturador não é um ideólogo, não comete crime de opinião, não comete crime político, portanto"

Obs.: Os ministros Joaquim Barbosa e José Antonio Dias Toffoli não participaram da votação

INFOGRÁFICO/AE

Mariângela Gallucci | BRASÍLIA

A anistia é ampla, geral e irrestrita. O Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu ontem que a Lei de Anistia é válida e, portanto, é impossível processar penalmente e punir os agentes de Estado que atuaram na ditadura e praticaram crimes contra os opositores do governo como tortura, assassinatos e desaparecimentos forçados.

Depois de dois dias de julgamento, a maioria dos ministros do STF rejeitou ação proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que questionava a concessão de anistia a agentes da ditadura e propunha uma revisão. No debate, venceu, por 7 votos a 2, a tese defendida pelo relator da ação, Eros Grau, ele próprio uma vítima da ditadura.

Grau disse não caber ao STF alterar textos normativos que concedem anistias. O ministro

● A caminho do Planalto
 O anteprojeto de lei que cria a Comissão da Verdade deve ser entregue ao presidente Lula na quarta-feira. O texto foi elaborado por representantes de quatro ministérios e da sociedade civil.

observou que a Lei de Anistia resultou de amplo debate, que envolveu políticos, intelectuais e entidades de classe, dentre as quais, a própria OAB.

Na sessão de ontem, os ministros Cármem Lúcia, Gilmar Mendes, Ellen Gracie, Marco Aurélio, Celso de Mello e Cezar Peluso seguiram o voto de Grau. Ayres Britto e Ricardo Lewandowski concluíram que a Lei de Anistia não poderia perdoar crimes hediondos e equiparados.

"O torturador experimenta o mais intenso dos prazeres diante do mais intenso dos sofrimentos alheios", argumentou Ayres Britto. "O torturador é uma cascavel que morde o som dos próprios cochalhos." Para ele, os torturadores são "tarados", "monstros" e "desnaturados".

Transição. Os ministros que votaram pela validade da Lei de Anistia fizeram questão de reprovos os atos de tortura e ressaltar que a sociedade tem o direito de saber o que aconteceu. Mas afirmaram que a anistia garantiu uma transição mais rápida e pacífica para o regime democrático. "O Brasil é devedor desses companheiros, não de armas, mas da política. Aqueles que realmente acreditaram na via do diálogo e na política como forma de



Debate. Peluso (dir.) acompanhou o voto do relator Eros Grau

construir soluções", afirmou o ministro Gilmar Mendes.

Cármem Lúcia disse que era necessário levar em conta o contexto do período em que foi negociada a anistia. "Não vejo como julgar o passado com os olhos apenas de hoje", afirmou. O decano do STF, Celso de Mello, observou que a anistia brasileira foi bilateral. "A impropriedade da ação não impõe qualquer óbice à busca da memória."

Ellen Gracie afirmou que a

anistia, inclusive dos que praticaram crimes "nos porões da ditadura", foi o preço pago para acelerar a democratização. "Não se faz transição pacífica entre um regime autoritário e a democracia sem concessões recíprocas", disse. "Não é possível viver retroativamente a História."

Marco Aurélio Mello era contra o STF julgar a ação da OAB. Para ele, independentemente do resultado, o julgamento não traria efeitos práticos. "Nossa

PARA ENTENDER

- 1. O que é a Lei de Anistia?**
Promulgada em 1979, a lei anistia os cidadãos punidos por ações contra a ditadura – como funcionários públicos afastados de seus cargos, pessoas com direitos políticos cassados, ativistas presos ou no exílio. De acordo com a interpretação firmada na época, a lei também beneficiou os agentes de Estado acusados de violarem direitos humanos.
- 2. O que o STF julgou?**
O STF julgou uma ação na

qual a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) questionou essa interpretação da lei.

- 3. O que pediu a OAB?**
Na ação, a OAB pediu que o STF definisse que a anistia só atingiu perseguidos políticos. Não se estendeu aos policiais e militares que, a serviço do Estado, cometeram crimes comuns como homicídio e tortura.

- 4. O que acontece agora?**
Continua vigorando a interpretação definida em 1979.

discussão é estritamente acadêmica, para ficar nos anais da corte", argumentou.

Namesmalinha, Peluso ressaltou que mesmo que o STF julgasse procedente a ação da OAB não haveria efeito porque os crimes já estariam prescritos. Disse também que só uma sociedade com elevados sentimentos de solidariedade é capaz de perdoar. "Se é verdade que cada povo resolve seus problemas históricos de acordo com sua cultura, sua indo-

le, sua história, o Brasil fez a opção pelo caminho da concórdia."

Bonde. A OAB reagiu à decisão do Supremo. Para o presidente da Ordem, Ophir Cavalcante, a corte "perdeu o bonde da história". "Lamentavelmente, o STF entendeu que a Lei de Anistia anistiou os torturadores, o que, ao nosso ver, é um retrocesso em relação aos preceitos fundamentais da Constituição e às Convenções Internacionais."

'É conservadorismo do Supremo', diz ativista

Ex-ministro da Justiça, Tarso Genro criticou a confirmação da Lei de Anistia pelo Supremo Tribunal Federal, dizendo que a decisão não tem nenhuma relação com a demanda política e social que há na América Latina e na Europa pelo esclarecimento de práticas de tortura. "O que os movimentos de direitos humanos e as comissões de anistia levantaram aqui no Brasil e em todo o mundo é que os indivíduos que praticaram tortura não estão abrigados em qualquer anistia", disse.

Segundo Tarso, a ação julgada pelo STF pedia o reconhecimento de que a Lei de Anistia não foi recebida pela Constituição atual. "A postulação seria que o Supremo preenchesse esse vazio com uma decisão", afirmou.

O presidente da Comissão de Anistia, Paulo Abrão, disse ter fi-

● **Desabafo**

VICTÓRIA GRABOIS

FILHA DE GUERRILHEIRO

"Como sempre o Brasil fica atrás dos países da América Latina"

"Não queremos revanche, queremos Justiça. Quem era capitão e major na ditadura hoje tem 80, 85 anos. Quem era general já morreu"

cado decepcionado com a decisão de amparar torturadores que atuaram a serviço da ditadura militar. Para ele, a anistia foi editada para beneficiar vítimas do regime, não agentes da repressão que cometeram crimes contra a humanidade. "Embora discordo, temos de respeitar", disse.

A vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio, Victória Grabois, classificou de "lamentável" o voto do relator, ministro Eros Grau, pelo arquivamento do processo, que foi seguido pela maioria dos integrantes da corte. "Tínhamos esperança, Eros Grau foi preso na ditadura", disse. Ela reconheceu, contudo, que não houve surpresa na decisão, já que pessoas ligadas ao Judiciário já teriam adiantado a ativistas do movimento de direitos humanos que seriam derrotados. "Isso demonstra o conservadorismo do Supremo. Isso demonstra o conservadorismo da sociedade brasileira."

Victória atribuiu a violência atual do Brasil em parte à impunidade dos integrantes de órgãos de repressão da ditadura. "A violência da ditadura era contra opositores. Hoje, é contra pobres, negros, favelados, moradores da periferia. Como nunca um militar foi punido, hoje fazem uma limpeza social no País." / **ELDER OGLIARI, VANNILDO MENDES e WILSON TOSTA**

'Decisão foi inteligente e justa', afirma brigadeiro

O brigadeiro Ivan Frota elogiou a decisão do Supremo Tribunal Federal de rejeitar a ação da OAB pela revisão da Lei de Anistia. "A decisão é inteligente e justa e, acima de tudo, não vai levantar o problema de crimes piores que foram praticados por terroristas durante o governo militar", disse ele, que foi presidente do Clube da Aeronáutica e candidato à Presidência em 1998 pelo PMN.

"Falou-se dos crimes comuns que teriam sido praticados pelo governo militar, mas até agora ninguém falou dos crimes de terrorismo, praticados pelos revoltosos que se opunham ao governo militar. Assim, fica a pedra onde já havia sido colocada", disse.

"Foi uma decisão correta porque tomada de acordo com a intenção do legislador naquele momento histórico e porque aten-

● **Irretocável**

IVES GANDRA MARTINS

ADVOGADO CONSTITUCIONALISTA

"A decisão (do ministro Eros Grau) foi juridicamente irretocável porque não há possibilidade de a lei retroagir para punir um crime que não existia na época da Lei de Anistia"

de ao temperamento, ao ânimo do brasileiro", declarou o advogado Roberto Delmanto. "O texto da Lei de Anistia não deixou dúvida. Havia esse desejo, o povo e os perseguidos queriam isso. Foi um acordo possível."

"Acho que quem viveu aquela época percebeu que realmente

era uma anistia ampla, geral e irrestrita", assinala Delmanto. "Todos estavam cansados da ditadura, os exilados queriam voltar. Eu vivi bem esse tempo. Não há dúvida que a intenção era por anistia para todos os lados. Houve a volta dos exilados, todo mundo feliz. Foi a anistia possível."

Para o constitucionalista Ives Gandra Martins a "decisão foi perfeita". "Absolutamente correta porque quando se fala em crimes conexos é evidente que a tortura está entre esses crimes e a legislação penal não pode retroagir para punir quem quer que seja. Os tratados internacionais são posteriores à Lei de Anistia."

Para Ives, a legislação atual foi proposta pela esquerda. "Foram os guerrilheiros que fizeram a proposta, exatamente porque queriam voltar a participar da vida política. Tanto foi assim que estão todos no governo. Não deve haver volta ao passado. Quando se coloca uma pedra sobre um assunto, isso deve ser para valer." / **TALITA FIGUEIREDO, MOACIR ASSUNÇÃO e FAUSTO MACEDO**

* **Cenário: Roldão Arruda**

Caso ainda pode chegar às cortes internacionais

Embora proferida pela mais alta corte de Justiça do País, a decisão tomada ontem sobre o alcance da Lei de Anistia não representa o ponto final do debate. Ele pode ser retomado em cortes internacionais. Na verdade isso já ocorre. Neste momento o Brasil é réu em uma ação de responsabilidade na Corte

Interamericana de Direitos Humanos, acusada de detenção arbitrária, tortura e desaparecimento forçado de integrantes da Guerrilha do Araguaia, movimento armado sufocado pelo regime militar nos anos 70. A próxima audiência do caso está agendada para o dia 20.

O debate ampliado é possível porque o Brasil faz parte de instituições internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), e endossa declarações segundo as quais o julgamento de certos crimes transcende a fronteira da legislação nacional. São declarações que limitam, portanto, o poder soberano do Estado.

Esses conceitos ganharam corpo no fim da Segunda Guerra Mundial, a partir das ações do Tribunal de Nuremberg, onde foram julgados os crimes cometidos pelos agentes do regime nazista.

Definiu-se na época a chamada categoria dos crimes contra a humanidade – entre os quais figuram ações cometidas pelo Estado contra seus próprios cidadãos por motivos políticos, tais como tortura, assassinato, ocultação de cadáveres.

Hoje, quando o cidadão não obtém justiça em seu país, nos casos de crimes contra a humanidade, pode recorrer às cortes internacionais. Como fizeram os familiares dos guerrilheiros.

Acionadas, essas cortes tendem a considerar os crimes imprescritíveis. Também não aceitam a chamada autoanistia, na qual o regime autoritário perdoa atos de seus próprios agentes.

Um caso bem conhecido que trouxe à tona essa compreensão mais ampla sobre violações de direitos humanos envolveu o general chileno Augusto Pinochet, líder do golpe militar que, em

1973, derrubou o presidente Salvador Allende e impôs uma ditadura ao país. Ele deixou o poder em 1990 sob a proteção de leis nacionais que impediam sua responsabilização por crimes ocorridos em seu governo. Em outubro de 1998, porém, durante uma visita à Inglaterra, foi detido pela Scotland Yard, a pedido do juiz espanhol Baltasar Garzón, que o responsabilizava, baseado em acordos internacionais, por tortura e desaparecimento de cidadãos espanhóis durante a ditadura.

Pinochet foi solto logo depois. Sua prisão evidenciou, no entanto, o aumento da pressão internacional nas violações de direitos humanos e influenciou o debate dos chilenos sobre os crimes.

Os ministros do STF não ignoram a questão. Alguns deixaram isso claro na hora de declarar as razões do seu voto.